

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº1

PODER EXECUTIVO

3º SETOR

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2026, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE - ASCOTÉLITE, CNPJ: 00.251.566/0001-96.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUATUBA**, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, Juatuba/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.487.614/0001-22, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Kelissander Saliba Santos, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE - ASCOTÉLITE**, inscrita no CNPJ nº 00.251.566/0001-96, estabelecida na Av. Bernardo Mascarenhas, nº 66, Bairro Cidade Satélite, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Vanessa Antonia Gonçalves do Prado, portador do CPF nº 051.106.626-06, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nos termos da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece diretrizes para celebração do Termo de Fomento, com base no **Parecer de nº 421/PGM/2026**.

Objeto: Criação da Padaria Comunitária, é a continuidade do projeto da Padaria Escola Pães da Fé, que formou 30 alunos, em padaria e seus derivados, e equipou a cozinha e padaria. Por meio da Economia Solidária, o coletivo formado por alunos da Padaria Escola Pães da Fé, ou novos interessados, irão produzir, vender, gêneros alimentícios de padaria e seus derivados, pães, pizzas, bolos, salgados, com o objetivo principal de dar oportunidade à jovens e mulheres, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, para acesso à geração e ampliação de renda, emprego. Os produtos deverão ser comercializados em ponto de venda no espaço da Padaria Comunitária localizada na sede da Associação Comunitária ASCOTÉLITE, venda externas com entregas à domicílio, e além de participar de editais com o fornecimento de merenda escolar, lanches, biffés para a prefeitura, empresas e comunidades em geral, visando a autosustentabilidade e garantindo o que os participantes tenham a formação gratuita, renda, segurança alimentar das famílias envolvidas; Será necessária a aquisição de um automóvel tipo pic up para entrega dos produtos vendidos, aquisição de insumos, etc.

Valor: R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de Agosto de 2026 a Agosto de 2027.

Ficha: 834

Fonte: 1.500.000.0000.000

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 15/2026, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JUATUBA, CNPJ: 00.340.781/0001-63.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUATUBA**, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, CEP: 35.675-000, Juatuba/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.487.614/0001-22, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Kelissander Saliba Santos, doravante denominado **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JUATUBA**, inscrita no CNPJ nº 00.340.781/0001-63, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 390, Bairro Bela Vista, Juatuba/MG, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Ana Carolina Carolina Corrêa Leles Tomaz, portadora do CPF nº 012.768.206-66, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nos termos do artigo 1º da Lei Municipal de nº 701/2009, artigo 2º da Lei 7.853/89 e artigos 20, 21 e 30 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece diretrizes para celebração do termo de Fomento da Secretaria Municipal da Educação com base no **Parecer de nº 422/PGM/2026**.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto A contratação de profissionais especializados, incluindo psicopedagoga, musicoterapeuta, fonoaudiólogo e estagiários de pedagogia, com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional, cognitivo, comunicativo e social de crianças e adolescentes atendidos pela instituição, por meio de ações integradas de apoio pedagógico, musical e fonoaudiológico, durante o período de 14 meses

Valor: R\$ R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais).

Prazo de vigência: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de Agosto de 2026 a Agosto de 2027.

Ficha: 834

Fonte: 1.500.000.0000.000

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2026.



CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE

Conforme disposto na **Lei nº 1.140, de 30 de novembro de 2021**, que cria o Conselho da Cidade do Município de Juatuba e dá outras providências, especialmente em seu **art. 9º, § 2º**, que determina a disponibilização das datas, horários e pautas das reuniões no portal eletrônico da Prefeitura e no Espaço Plano Diretor, com **antecedência mínima de 07 (sete) dias**, torna-se pública a convocação para a seguinte reunião:

Data: 04 de setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Juatuba – Praça dos Três poderes, s/nº - Centro - Juatuba/MG.

A reunião será realizada em conformidade com as disposições legais vigentes, assegurando-se o pleno acesso público.

Juatuba/MG, 27 de agosto de 2026.



DECRETO Nº 3.389, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 1º da Lei Municipal nº 1335 de 16 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 632.616,60 (seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1179	0810.10.0122.0100.1115.162100000000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SMS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	632.616,60
	TOTAL	632.616,60

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0532	0821.10.0301.0103.2171.162100000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	632.616,60
	TOTAL	632.616,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 16 de julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº4



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.384, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, o art. 10. da Lei Municipal nº 1.309 de 18 de dezembro de 2025, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 607.763,58 (Seiscentos e sete Mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1062	1110.18.0541.0115.2247.27060003110-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANIMAL LUZ 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	15.321,53
1078	1110.18.0541.0115.1160.27060003110-AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMATERIAL PERMANENTE-ANIMAL LUZ 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente	27.757,05
1082	0821.10.0301.0103.1118.26590380000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMATERIAL PERMANENTE-BLATB 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente	400.000,00
1159	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	54.300,00
1160	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.400,00
1162	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO BLATB 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.405,00
1164	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	1.580,00
1182	0920.08.0245.0109.2201.26600003110-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	607.763,58

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 09 de julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº5



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.383, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, o art. 10. da Lei Municipal nº 1.309 de 18 de dezembro de 2025, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.991.550,00 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais), às dotações do Orçamento do exercício fluente, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0296	0721.12.0361.0102.1105.15710000000-CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO/OU REFORMA UNID ESCOLARES-4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
1098	0500.04.0122.0100.1101.18990610000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente	865.000,00
1170	0920.08.0245.0109.2201.17100003210-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente	86.500,00
1172	0500.04.0122.0100.2119.18990610000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50,00
1176	1250.27.0812.0114.1158.17100003210-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUMEL 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente	440.000,00
1178	0721.12.0361.0102.1105.15710003210-CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO/OU REFORMA UNID ESCOLARES-4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL	1.991.550,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 02 de julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº6



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.380, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1275 de 30 de julho de 2025, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 652.387,69 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0037	0200.04.0131.0100.2111.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS 3.1.90.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.050,00
0061	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	1.931,50
0064	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	5.323,00
0088	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	14.011,00
0099	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	83.188,00
0141	0500.04.0782.0012.2123.17520000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.293,25
0299	0721.12.0361.0102.1105.17100003210-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA UNIDADES ESCOLARES- 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
0299	0721.12.0361.0102.1105.17100003210-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA UNIDADES ESCOLARES- 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
0455	0724.12.0362.0102.2163.15710000000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SINOMÉDIO 3.3.90.93.00.00-Indenizações e Restituições	14.500,00
0504	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS MS 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	10.000,00
0685	0823.10.0304.0106.2186.15000001002-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	385,74
0686	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.314,26
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0828	0920.08.0244.0008.2269.16600000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PROCAD SUAS 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
0828	0920.08.0244.0008.2269.16600000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PROCAD SUAS 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0828	0920.08.0244.0008.2269.16600000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PROCAD SUAS 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº7



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0883	0920.08.0245.0110.2219.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
0883	0920.08.0245.0110.2219.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.294,00
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.778,00
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.000,00
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	677,50
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	43.272,44
1149	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.574,00
1150	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	11.941,00
1151	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	3.854,00
	TOTAL	652.387,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0043	0200.04.0131.0100.2111.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	5.050,00
0059	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	1.931,50
0059	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	5.323,00
0096	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.011,00
0106	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.93.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	83.188,00
0143	0500.04.0782.0012.2123.17520000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.293,25
0298	0721.12.0361.0102.1105.17100000000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA UNIDADES ESCOLARES- 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
0300	0721.12.0361.0102.1105.17100100000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA UNIDADES ESCOLARES- 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
0453	0724.12.0362.0102.2163.15710000000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM NÍVEL MÉDIO 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	14.500,00
0503	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS MS 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.778,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.574,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº8



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	11.941,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	3.854,00
0538	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	10.000,00
0543	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	29.000,00
0548	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	677,50
0552	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	43.272,44
0679	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIASANITÁRIA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	385,74
0694	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIASANITÁRIA 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	1.314,26
0726	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	1.000,00
0728	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	6.000,00
0731	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	15.000,00
0798	0920.08.0122.0121.2269.16600000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PROCAD SUAS 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	11.000,00
0799	0920.08.0122.0121.2269.16600000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PROCAD SUAS 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	20.000,00
0800	0920.08.0122.0121.2269.16600000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PROCADSUAS 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	20.000,00
0880	0920.08.0245.0110.2219.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAPSE 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	10.000,00
0885	0920.08.0245.0110.2219.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAPSE 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiaeInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	11.294,00
	Total	652.387,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
CENTRO - JUATUBA, MG



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº9



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.379, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 10 da Lei Municipal nº 1309 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 2.689.188,09 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e nove centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0062	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	1.943,00
0067	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESAPROCURADORIA 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	3.218,00
0068	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESAPROCURADORIA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	11.330,26
0068	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESAPROCURADORIA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	87,00
0069	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESAPROCURADORIA 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadalInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	10.080,00
0121	0500.04.0122.0100.2224.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOCONSELHOTUTELAR 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadalInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	1.592,00
0162	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASECFAZENDA 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	4.805,00
0191	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	44.335,85
0192	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	2.503,25
0193	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	8.380,15
0193	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	65.447,45
0193	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	100.000,00
0196	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	6.391,41
0201	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	29.036,32
0209	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDASEDUC 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadalInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	20.000,00
0237	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	11.793,24
0237	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	4.706,60

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº10



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0241	0721.12.0361.0102.2139.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	4.355,00
0244	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	1.380,39
0246	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	3.106,50
0248	0721.12.0361.0102.2140.15000001001-BENEFÍCIOSASSISTENCIAISPESSOALMAGISTÉRIOENSINO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	100.000,00
0259	0721.12.0361.0102.2141.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	6.409,62
0272	0721.12.0361.0102.2145.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASENSINO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	27.000,00
0283	0721.12.0361.0102.2146.15000001001-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOFUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	11.000,00
0309	0721.12.0366.0102.2143.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOEJA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	420,75
0311	0721.12.0366.0102.2143.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOEJA 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoaCivil	20.129,93
0335	0722.12.0365.0102.2150.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	50.000,00
0344	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	905,50
0349	0722.12.0365.0102.2152.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	10.801,41
0357	0722.12.0365.0102.2152.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOCRECHE 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	4.811,78
0371	0722.12.0365.0102.2154.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASCRECHE 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	27.000,00
0371	0722.12.0365.0102.2154.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASCRECHE 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	10.000,00
0436	0723.12.0365.0102.2161.15000001001-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASPRÉESCOLA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	27.000,00
0455	0724.12.0362.0102.2163.15710000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOMÉDIO 3.3.90.93.00.00-IndenizaçõeseRestituições	4.500,00
0455	0724.12.0362.0102.2163.15710000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOMÉDIO 3.3.90.93.00.00-IndenizaçõeseRestituições	4.500,00
0455	0724.12.0362.0102.2163.15710000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOMÉDIO 3.3.90.93.00.00-IndenizaçõeseRestituições	4.500,00
0504	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASMS 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação-PessoaJurídica	4.000,00
0560	0821.10.0301.0103.2173.16210000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	400.000,00
0564	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	21.000,00
0567	0821.10.0301.0103.2173.16210000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	150.000,00
0652	0822.10.0302.0105.2253.15000001002-REPASSERATEIOICIS-URGOESTE 3.1.71.70.00.00-RateiopelaParticipaçãoemConsórcioPúblico	2.129,44
0653	0822.10.0302.0105.2253.15000001002-REPASSERATEIOICIS-URGOESTE 3.3.71.70.00.00-RateiopelaParticipaçãoemConsórcioPúblico	60.934,16
0658	0822.10.0302.0105.2257.16000000000-GESTÃOCONSORCIOICISPARA 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº11



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0686	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIASANITÁRIA 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	311,16
0706	0823.10.0304.0106.2188.16210000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDAVIG.SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoalJurídica	26.000,00
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLOGICA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	4.300,50
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLOGICA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	24.000,00
0741	0910.08.0122.0100.2194.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDASMDS 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	802,84
0811	0920.08.0244.0008.2263.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOIGD-PBF 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	371,00
0828	0920.08.0244.0008.2269.16600000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASPROCADSUAS 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	20.000,00
0835	0920.08.0245.0109.2199.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	1.989,00
0845	0920.08.0245.0109.2199.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	431,00
0846	0920.08.0245.0109.2199.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	4.293,00
0887	0920.08.0245.0119.2266.16610000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADES-PISOMINEIRO 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	5.000,00
0931	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAUrb.ERURAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	88.159,97
0934	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAUrb.ERURAL 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	25.196,00
0938	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAUrb.ERURAL 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	200.000,00
0941	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAUrb.ERURAL 3.3.90.40.00.00-ServiçosdeTecnologiaeInformaçãoeComunicação-PessoalJurídica	50.000,00
0954	1010.15.0451.0112.1150.17000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObrasdeInstalações	31.296,61
0966	1020.06.0182.0100.2233.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEDADEFESACIVIL 3.1.90.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	20,00
0969	1020.06.0182.0100.2233.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEDADEFESACIVIL 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	822,00
0977	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASECMEIO 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	225,00
0977	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASECMEIO 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	1.826,43
0981	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASECMEIO 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	281,97
1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTEP/FUMEL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	22.700,00
1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTEP/FUMEL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	3.700,00
1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTEP/FUMEL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	27.500,00
1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTEP/FUMEL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	5.500,00
1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTEP/FUMEL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	27.500,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº12



JUATUBA
Prefeitura Municipal

1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMATERIAL PERMANENTE P/FUMEL 4.4.90.52.00.00-Equipamento de Material Permanente	22.100,00
1056	1250.27.0812.0114.1158.15000000000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMATERIAL PERMANENTE P/FUMEL 4.4.90.52.00.00-Equipamento de Material Permanente	48.000,00
1085	0822.10.0302.0105.2179.26590280000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLMAC 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.000,00
1087	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	5.000,00
1092	1020.06.0182.0100.1162.15010000000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. EMATERIAL PERMANENTE-DEFESA CIVIL 4.4.90.52.00.00-Equipamento de Material Permanente	1.300,00
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.405,32
1151	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	972,90
1153	0721.12.0306.0102.2136.15500000000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SINOFUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.127,05
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	7.650,30
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	46.877,90
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	120.319,53
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	96.899,71
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	5.785,52
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	724,00
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	48.206,85
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	56.540,24
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	69.578,42
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	9.889,86
1173	0821.10.0301.0103.2171.26590270000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
1177	0500.04.0122.0100.2119.17520000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	20.000,00
1180	1010.15.0451.0112.2284.17080000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis	32.000,00
1181	1010.15.0451.0112.2231.17100003220-MANUTENÇÃO DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA URB. E RURAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50,00
	TOTAL	2.689.188,09

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº13



JUATUBA
Prefeitura Municipal

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0059	0300.04.0062.0100.2112.1500000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAPROCURADORIA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	87,00
0098	0500.04.0122.0100.2119.1501000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.300,00
0106	0500.04.0122.0100.2119.1500000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAADMINISTRAÇÃO 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.592,00
0146	0500.04.0782.0012.1102.1752000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTETRÂNSITOE 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	20.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	11.330,26
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	10.080,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	44.335,85
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	2.503,25
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	65.447,45
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	29.036,32
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	20.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	11.793,24
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	1.380,39
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	100.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	6.409,62
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	27.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	11.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	420,75
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	20.129,93
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	905,50
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	10.801,41
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	4.811,78
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	27.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	27.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.1500000000-AQUISIÇÃODEUNIFORMESESCOLARESEPREMIAÇÕESDEEVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	5.000,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº14



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0240	0721.12.0361.0102.2139.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	4.355,00
0240	0721.12.0361.0102.2139.15400001070-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOFUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	50.000,00
0275	0721.12.0361.0102.2145.15710000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASENSINO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	4.500,00
0294	0721.12.0361.0102.1105.15500000000-CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃOE/OUREFORMAUNIDESCOLARES- 4.4.90.51.00.00-ObrasInstalações	4.127,05
0305	0721.12.0361.0102.1106.15710000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	4.500,00
0308	0721.12.0361.0102.1107.15000001001-AQUISIÇÃODEIMÓVEIS-ENSINOFUNDAMENTAL 4.4.90.61.00.00-Aquisiçãodelmóveis	10.000,00
0453	0724.12.0362.0102.2163.15710000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOMÉDIO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	4.500,00
0462	0740.13.0392.0113.2237.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFMC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	100.000,00
0462	0740.13.0392.0113.2237.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFMC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	6.391,41
0462	0740.13.0392.0113.2237.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFMC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	4.706,60
0462	0740.13.0392.0113.2237.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFMC 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	3.106,50
0519	0810.10.0122.0100.2170.15000001002-CAPACITAÇÃOOSERVIDORES DASMS 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	4.000,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	200.000,00
0534	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	311,16
0543	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	4.300,50
0543	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	30.405,32
0543	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	972,90
0543	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.16.00.00-OutrasDespesasVariáveis-PessoalCivil	7.650,30
0552	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	21.000,00
0552	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	46.877,90
0557	0821.10.0301.0103.2171.15000001002-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.3.90.49.00.00-Auxílio-Transporte	2.129,44
0557	0821.10.0301.0103.2171.15000001002-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.3.90.49.00.00-Auxílio-Transporte	60.934,16
0559	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	24.000,00
0559	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	120.319,53
0566	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	96.899,71
0568	0821.10.0301.0103.2173.17100000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	50,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº15



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0576	0821.10.0301.0103.1117.16210000000-CONSTRUÇÃO,AMPLICAÇÃOE/OUREFORMAPRÉDIOSDOBLATB 4.4.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	400.000,00
0580	0821.10.0301.0103.1117.16210000000-CONSTRUÇÃO,AMPLICAÇÃOE/OUREFORMAPRÉDIOSDOBLATB 4.4.90.93.00.00-IndenizaçãoseRestituições	150.000,00
0596	0821.10.0303.0104.2176.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAFARMÁCIA 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	5.785,52
0615	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLMAC 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoseRestituiçõesTrabalhistas	724,00
0626	0822.10.0302.0105.2179.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLMAC 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	48.206,85
0631	0822.10.0302.0105.2179.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLMAC 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	56.540,24
0701	0823.10.0304.0106.2188.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDAVIG.SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	69.578,42
0705	0823.10.0304.0106.2188.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDAVIG.SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	9.889,86
0714	0823.10.0304.0106.1124.16210000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE-VISA 3.3.90.93.00.00-IndenizaçãoseRestituições	26.000,00
0744	0910.08.0122.0100.2195.15000000000-BENEFÍCIOSASSISTENCIAISPESSOALDASMDs 3.3.90.46.00.00-Auxílio-alimentação	802,84
0783	0920.08.0122.0116.2203.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOCMA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	371,00
0783	0920.08.0122.0116.2203.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOCMA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.989,00
0783	0920.08.0122.0116.2203.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOCMA 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	431,00
0789	0920.08.0122.0117.1175.16600000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTE 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	20.000,00
0790	0920.08.0122.0121.2267.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOPROCADSUAS 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	4.293,00
0830	0920.08.0244.0109.2204.16610000000-MANUTENÇÃODOPROGMUNICIPALDECONCESSÃODEBENEF. 3.3.90.32.00.00-Material,BemouServiçoparaDistribuiçãoGratuita	5.000,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	1.943,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	3.218,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	4.805,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	8.380,15
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	88.159,97
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	25.196,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	200.000,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	50.000,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAUrbanaERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraselInstalações	20,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº16



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraeInstalações	822,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.15000000000-OBRADEINFRAESTRUTURAURBANAERURAL 4.4.90.51.00.00-ObraeInstalações	225,00
0996	1110.18.0541.0100.2248.17080000000-MANUTENÇÃODOSSERVIÇOSAMBIENTAIS 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	32.000,00
1018	1120.18.0541.0100.2249.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFUNDODOMEIOAMBIENTE 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	1.826,43
1018	1120.18.0541.0100.2249.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFUNDODOMEIOAMBIENTE 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	281,97
1039	1250.27.0812.0114.2273.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-FUTSAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	22.700,00
1040	1250.27.0812.0114.2273.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-FUTSAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	3.700,00
1042	1250.27.0812.0114.2273.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-FUTSAL 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	27.500,00
1043	1250.27.0812.0114.2273.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-FUTSAL 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	5.500,00
1044	1250.27.0812.0114.2274.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-VOLEI 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	27.500,00
1045	1250.27.0812.0114.2274.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-VOLEI 3.1.90.94.00.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	22.100,00
1046	1250.27.0812.0114.2274.15000000000-LEIDEINCENTIVOAOESPORTE-VOLEI 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	48.000,00
1057	1250.27.0812.0114.1158.17000000000-AQUISIÇÃODEEQUIP.EMATERIALPERMANENTEP/FUMEL 4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	31.296,61
1123	0822.10.0302.0105.2181.26590280000-GESTÃOCONSORCIOICISMEP 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	2.000,00
1128	0822.10.0302.0105.2181.26590270000-GESTÃOCONSORCIOICISMEP 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	7.000,00
	TOTAL	2.689.188,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de julho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº17



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância por meio da Comunicação Interna nº 064/2026, que expõe a necessidade de dilação temporal para a regular instrução, apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, instaurado pela Portaria nº 010/2026, com fundamento no art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 227/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 112 de 25 de agosto de 2026.

Juatuba/MG, 27 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº18



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Comunicação Interna 069/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria de nº 041/2026, nos termos do artigo 176 da Lei Complementar nº 227/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Juatuba/MG, 27 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3241 página nº19

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Pregão Eletrônico nº 52/2026, PA 171/2026 – Aquisição de material para práticas esportivas pedagógicas dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Juatuba. Data e hora da sessão 11/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília Edital disponível em: www.licitardigital.com.br www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 31 3535-8200. Pregoeiro.
